



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL



GABINETE DO DEPUTADO BISPO RENATO ANDRADE

EMENDA Nº 08, DE 2015 (ADITIVA) - CAS

(Do Senhor Deputado Bispo Renato Andrade)

**Ao Projeto de Lei nº 467/2015, que
Autoriza o Distrito Federal a alienar
participação societária de suas
empresas, na forma que especifica, e
dá outras providências**

Acrescente-se ao projeto em epígrafe o seguinte dispositivo, renumerando-se os demais:

Art. 3º Os recursos obtidos com as alienações referidas nesta Lei devem ser aplicados nas áreas de saúde, segurança, educação e transporte.

JUSTIFICAÇÃO

A presente emenda visa a obrigar a aplicação dos recursos obtidos com as alienações de participações societárias nas áreas de saúde, segurança, educação e transporte.

Trata-se de áreas essenciais à população, mas que não têm recebido a devida atenção por parte do Poder Público.

Diante do exposto, solicito o apoio dos colegas parlamentares para a aprovação da presente emenda.

Sala das Sessões, em de de 2015.

DEPUTADO BISPO RENATO ANDRADE – PR/DF